



001390

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1060728-36/874082/2018, FIRMADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE SESSÃO PÚBLICA - DESERTA

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às 08h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Areia Branca, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do **Sr. Francisco de Assis Silveira Cruz**, tendo como membro o **Sr. Luiz Henrique Santos Machado**, designados através da Portaria nº 132, de 24 de agosto de 2020, para dar continuidade aos trabalhos do certame supracitado. Declarada aberta a sessão, constatou-se que nenhum dos participantes compareceu. Inicialmente o presidente da CPL fez constar que conforme predisposto na ata da reunião anterior, procedeu-se a convocação via e-mail para todos os participantes admitidos neste certame, destacando, ainda, que na mesma comunicação fora encaminhada cópia do relatório de análise técnica das propostas.

Sequenciando, o presidente destacou o resumo da análise técnica, destacando-se:

2.1. Proposta da SA Empreendimentos Eireli foi considerada compatível com o instrumento convocatório;

2.2. Proposta da JPC Construções, Incorporações e Locações Eireli foi considerada incompatível com o instrumento convocatório;

2.3. Proposta da LDVL Construções Sustentáveis Ltda foi considerada incompatível com o instrumento convocatório;

2.4. Proposta da CONCRET Construções e Serviços Ltda foi considerada incompatível com o instrumento convocatório;

(...)

Diante do exposto e com base na legislação vigente, indica-se a contratação da empresa SA Empreendimentos Ltda.

Isto posto, o presidente opinou pelo acolhimento do parecer expedido pelo setor de engenharia, declarando:

Nº ORDEM	EMPRESA	VALOR (R\$)	DESCONTO (%)	JULGAMENTO
1º	SÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI	496.392,53	2,18	Sim
2º	JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	501.060,34	1,26	Não (não apresentou encargos de horista e mensalista e apresentou divergência em alguns valores de hora trabalhada, descumprindo o subitem 9.1.3 do instrumento convocatório)
3º	LDVL CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA	503.444,19	0,79	Não (apresentou divergência nos valores de encargos trabalhistas e apresentou BDI incompatível, descumprindo os subitens 9.1.2 e 9.1.5.1 do instrumento convocatório)
4º	CONCRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	503.819,38	0,72	Não (apresentou divergência nos valores da planilha orçamentária e



001391

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

				divergências nos encargos horista e mensalista, descumprindo os subitens 11.2.2 e 9.1.3 do instrumento convocatório)
--	--	--	--	--

Adiante, em estrita obediência ao art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, será respeitado o prazo de cinco dias úteis para possível manifestação das razões de recurso; e, nos termos do §5º daquele mesmo dispositivo, será franqueada vista imediata do processo aos interessados. Destacou-se, que esta ata, bem como as comunicações posteriores, ocorrerão mediante os endereços de e-mail, a saber:

- **JOSÉ VALTENISSON DE SÁ:** valtenisson@yahoo.com.br;
- **CONCRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:** concretconstrucoesltda@gmail.com;
- **LDVL CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA:** licitacao.ldvl@gmail.com;
- **JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI:** administrativo@jpcconstrucoes.com.br;
- **SÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI:** wemblleymen@hotmail.com.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente ata, cuja segue assinada pela CPL.

FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA CRUZ
Presidente da CPL

LUIZ HENRIQUE SANTOS MACHADO
Membro